



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 046/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote turístico destinado ao Grupo da Terceira Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS, para viagem ao município de Bento Gonçalves/RS.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(X) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado anteriormente a este Termo de Referência (TR).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor





indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço
- () Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 65.492,11 . Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 130.984,20. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores – Valor R\$ 130.984,20. Art. 75, I.
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa – Valor R\$ 10.478,74. Art. 75, § 7º.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer pacote turístico completo para o Grupo da Terceira Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS, destinado à viagem ao município de Bento Gonçalves/RS, contemplando todos os serviços necessários para a execução da atividade.

O pacote deverá incluir, no mínimo:

- Transporte rodoviário em ônibus leito, devidamente licenciado e em perfeitas condições de uso, com capacidade para atender 50 passageiros;
- Ingresso para o passeio de Trem Maria Fumaça;
- Ingresso para o espetáculo Epopeia Italiana;
- Almoço incluso para todos os participantes;
- Visitação turística com paradas para fotos em vinícolas da região, conforme roteiro disponibilizado pela empresa contratada;
- Coordenação e organização de toda a programação turística prevista no pacote;
- Cumprimento dos horários e do roteiro previamente estabelecidos;
- Atendimento adequado às necessidades do público idoso, observando condições de





segurança, conforto e acessibilidade durante toda a viagem.

A empresa deverá possuir regularidade fiscal e jurídica, bem como experiência compatível com a execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela prestação dos serviços contratados, pela qualidade dos serviços ofertados e pelo cumprimento das normas aplicáveis ao transporte de passageiros e às atividades turísticas.

Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, ingressos, alimentação, taxas, tributos, seguros, encargos e demais despesas correlatas, deverão estar inclusos no valor da proposta, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela execução dos serviços contratados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá em etapa única, prevista, preferencialmente, para o dia 14 de outubro de 2026, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com o grupo de idosos.

A contratação compreenderá o atendimento de 50 (cinquenta) passageiros, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência, incluindo os serviços, atrações, transporte e alimentação previstos na contratação.

A Administração Municipal encaminhará previamente à contratada a relação definitiva dos participantes, observando o quantitativo contratado e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

A contratada deverá cumprir integralmente o roteiro, a programação, os horários e os serviços que compõem o pacote turístico, incluindo o transporte em ônibus leito, ingresso para o passeio de Trem Maria Fumaça, ingresso para a Epopeia Italiana, passeio panorâmico, almoço e visitação às vinícolas para realização de registros fotográficos, conforme especificações da contratação.

A contratada será responsável pela adequada organização e execução de todos os serviços integrantes do pacote turístico, devendo assegurar sua prestação com qualidade, segurança, conforto e pontualidade, especialmente considerando que o público atendido é composto por pessoas idosas integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS.

Eventuais alterações de data, horários, roteiro, atrações ou demais condições da programação somente poderão ocorrer mediante prévia comunicação e anuência da Administração Municipal.

Na hipótese de impossibilidade de realização de alguma atração ou serviço por motivo alheio à vontade da contratada, esta deverá comunicar imediatamente a Administração Municipal e apresentar alternativa de serviço de natureza e qualidade compatíveis.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços que compõem o pacote turístico, respondendo pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos serviços prestados e pelos encargos decorrentes da execução do objeto, nos termos da proposta, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço turístico de execução pontual e em etapa única, não há previsão de prorrogação ordinária da vigência contratual.





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme propostas apresentadas, segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 pacote p/ 50 pessoas	Contratação de pacote turístico destinado aos participantes do Grupo da Terceira Idade do SCFV/CRAS, para cidade de Bento Gonçalves.	R\$ 494,00	R\$ 24.700,00

O valor total em média estimado da contratação é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelo Fundo Municipal do Idoso 10.09 – Fonte 1669

3.3.90.39.00.00.00 Serviços de terceiros – Pessoa JU 4840



Nome: Andresa Bergmann
CPF: ***.724.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Andresa Bergmann

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Cristal, 29 de setembro de 2026.



Nome: Cristiane Ribeiro
Osterberg
CPF: ***.951.490-**

Assinado com certificado digital avançado

Responsável pelo TR

